CÂMARA
MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 57/ 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá ouras providências"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Iguatama aprova e eu, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executiva a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até montante de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do município, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 1.466 de 23 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022

Art. 2º. Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 12 de dezembro de 2022.

Nivaldo Borges Pontes
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR: (7x0) sete votos a zero
EM 12/12/22
PRESIDENTE